



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

07 DE ABRIL DE 2009

ACTA Nº 7

-----Aos sete dias do mês de Abril do ano de 2009, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Sr. Eng. Ricardo Pereira Alves e com a presença dos Senhores Vereadores, Sr. Dr. António Gonçalves Cardoso, Sr. Dr. Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Sr. Dr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Sr^a Eng^a Fernanda Adelaide dos Santos Silva, Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----O Senhor Presidente informou o Executivo que o Senhor Vice – Presidente, Dr. Avelino de Jesus da Silva Pedroso, não pôde estar presente, por se encontrar de férias.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta**, para perguntar se os fios eléctricos e telefónicos, no Bairro da Gândara iriam ficar soterrados ou iriam manter-se como estão, uma vez que andam lá a fazer os passeios e que poderia aproveitar-se o facto de estarem valas abertas, tudo escavado, para soterrar os fios. Disse ainda que no século XXI, já não se compreende que os fios sejam aéreos.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, esclarecendo que nesta intervenção não está previsto os fios ficarem soterrados, uma vez que os custos associados a essa intervenção eram elevados e que a solução de soterrar os fios não era consensual, neste caso; que era uma solução que já tinha sido adoptada noutras obras, mas que, neste caso e neste momento, não era possível adoptar essa solução.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 06**, correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **17 de Março de 2009**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 6**, correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **17 de Março de 2009**.-----

Capítulo Segundo

Instrumentos de Gestão Financeira

-----**PRIMEIRO: Aprovação dos documentos de prestação de Contas**, relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008, nos termos da al. e) do nº 2 do artº 64º da Lei 169/99, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Luis Paulo Costa para que procedesse à apresentação dos pontos deste Capítulo.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, referindo que “quero fazer uma breve apresentação dos elementos de Prestação de Contas, com particular ênfase no Relatório de Gestão, que também foi remetido.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Começo pelo Capítulo dos Recursos Humanos: encerrámos o ano de 2008 com 250 colaboradores – menos 5 que em 2007 e menos 12 que em 2005. Em termos de distribuição, e são aspectos gerais, mais a nível de curiosidade, verificamos que deste total de colaboradores, 101 são do género feminino e 149 do género masculino, havendo ainda outra particularidade: sendo 59,6% dos recursos, do género masculino, 76,51% destes, pertencem aos grupos profissionais: operário, auxiliar e apoio educativo. Esta situação é inversa, relativamente ao pessoal mais qualificado, nomeadamente no capítulo dos Técnicos Superiores, em que 65,52% são do género feminino.-----

-----Outro aspecto relevante: a nível do Absentismo, registaram-se 3672 ausências no ano de 2008; 1825, cerca de 50%, respeitam a faltas por doença, sendo certo que, sendo o valor mais significativo de todas estas ausências, há também aqui uma retracção face àquilo que vinha a verificar-se nos anos antecedentes – e aqui, o aspecto que merece particular destaque é que a taxa de absentismo em 2008 se situou nos 6,7%, quando em 2007 era de 7,98% e em 2006 de 10,8%. Nestes últimos 3 anos regista-se uma diminuição significativa das ausências, sendo certo que, tendo as coisas melhorado, há ainda espaço para, parece-nos a nós, sem querer questionar as razões que estiveram na origem destas ausências, alguma melhoria destes indicadores.-----

-----Em termos de Formação Profissional, o ano de 2008, não só a nível do Município de Arganil, mas da globalidade das Organizações Públicas e até mesmo das Privadas, pautou-se por um intervalo a nível dos sistemas de candidatura ao financiamento à Formação. No final do ano, tivemos a comunicação da aprovação da candidatura que apresentámos ao Programa Operacional do Potencial Humano; ainda foi possível levar a efeito um conjunto significativo de acções financiadas, sendo certo que uma boa parte transitou para 2009 e são acções que estão neste momento a decorrer.-----

-----Ao nível dos Programas de Actividade Ocupacional tivemos, em 2008, 31 projectos do género.-----

-----Relativamente aos Estágios Profissionais e Curriculares, decorreram 4 estágios profissionais no âmbito do PEPAL – Programa de Estágios Profissionais para a Administração Local; dois deles já estão encerrados e os outros 2 estão a decorrer. Registaram-se ainda 9 Estágios Curriculares.-----

-----Passando mais concretamente à situação económico-financeira, em termos de perspectiva, foi considerada prioritária a prossecução de uma política orçamental orientada para o equilíbrio das contas da Autarquia – isto como princípio, e também como forma de cumprir aquilo que está estabelecido na legislação específica, particularmente na Lei das Finanças Locais e na Lei do Orçamento do Estado.-----

-----Referir também que não foi efectuada qualquer revisão ao Orçamento.-----

-----Em termos de Execução, temos uma Execução de Receitas de 58,35%; de Despesa 59,62% e aqui há uma particularidade que realço: nós Município tivemos, ao nível da Receita Corrente, uma execução de 7.585.000,00 € grosso modo; em termos de Despesa Corrente, uma execução de 7.276.000,00€. Isto significa que houve receita corrente que, tipicamente, poderia estar associada a despesa corrente, mas que, houve um esforço de contenção desta última, no sentido de libertar receita corrente para investimento, e foi isso que se conseguiu.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Ao nível da Despesa com o Pessoal: é aquela que representa uma maior parcela de despesas correntes; realço também o aspecto do pessoal afecto às Juntas de Freguesia. Por vezes, há uma certa tendência para não se quantificar nem se valorizar o investimento indirecto que é feito nas freguesias e este pessoal, que é uma questão paradigmática, são funcionários que a Câmara paga e as Juntas têm alugados – elas próprias não valorizam muito o esforço financeiro que é feito com o pagamento a esses funcionários; o que é certo é que representam cerca de 300.000,00€.

-----Em termos globais, da Estrutura de toda a Despesa paga em 2008, o Pessoal representa cerca de 30%; a aquisição de Bens e Serviços, cerca de 21% e são os capítulos mais relevantes da Despesa Corrente. A Aquisição de Bens de Capital, grosso modo, é um investimento que representou 31,27%.

-----Outro aspecto significativo tem a ver com a repartição das despesas com o Pessoal, que referi há pouco, em termos relativos, percentuais. Em termos absolutos, o valor de despesa com pessoal e, 2008, foi ligeiramente superior a 3.671.000,00€. Dos quais 78,96% respeitam a remunerações certas e permanentes – um crescimento de 3,22% comparativamente com 2007. Do valor que referi há pouco de 3.671.000,00€, 4,93% respeita a abonos variáveis ou eventuais – aqui há um crescimento, uma variação de 1,50%, comparativamente com 2007 e no Capítulo da Segurança Social representa 16,10% do total de custos com Pessoal – e aqui há um acréscimo de 1,20%. Estes são os aspectos mais significativos da estrutura da despesa com o pessoal. Todos os limites legais relativos a despesa com pessoal foram cumpridos. Verificamos também que no período de 2003 até 2008, em termos de peso, de ponderação, em 2008 as despesas com pessoal representaram 50,45% das despesas correntes – é o indicador mais baixo desta série de 6 anos, que tem vindo a decrescer, com uma inflexão que ocorreu entre 2004 e 2005.

-----Passando ao Fundo Social Municipal, esta foi uma figura introduzida pela primeira vez em 2007 e decorre, por um lado, do Orçamento de Estado e, por outro, da Lei das Finanças Locais; consiste numa parcela que é transferida em duodécimos para as Autarquias, na afectação a funções sociais. No que diz respeito a 2008, a Direcção Geral das Autarquias Locais, estipulou que este valor de fundo social municipal apenas consideraria como elegíveis, as despesas de funcionamento dos 3 Ciclos do Ensino Básico. Em termos de princípio, o que se perspectiva é que no futuro, o Fundo Social Municipal faça parte em termos de comparticipação a despesas de Educação, despesas de Saúde e despesas de Acção Social. Neste momento, aquilo que está definido é que tem que ser afecto exclusivamente às despesas com educação dos 3 ciclos do Ensino Básico. Sendo certo que em 2008 o Município estava obrigado a afectar a estas despesas 221.610,00€ - é o valor do fundo social municipal. Aquilo que demonstramos é que as despesas com a educação suportadas pela autarquia nestes 3 ciclos do ensino básico totalizaram 1.048.000,00€; há um financiamento do Estado de 276.000,00€; protocolos com a Direcção Geral de Educação 260.000,00€; das Famílias 153.000,00€; para além destes cofinanciamentos o município suportou 359.000,00€. Ao nível das despesas com pessoal, são estes os aspectos mais relevantes.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Passava ao Capítulo da Poupança e aqui, o que se destaca, é que o Orçamento deve perder as receitas para cobrir as despesas impondo-se uma igualdade contabilística; por outro lado há uma outra regra que obriga a que as receitas correntes sejam, pelo menos, iguais às despesas correntes; já vimos há pouco que esta situação foi devidamente acautelada tendo, inclusivamente, sido possível libertar cerca de 360.000,00€ do capítulo do corrente para fazer face a investimento. Muito sinteticamente, o ano de 2008 iniciou-se com um saldo de gerência transitado de 2007 de 784.000,00€ sensivelmente. Houve receitas de 12.643.000,00€ - são receitas de elaborações orçamentais e das operações da Tesouraria. Houve despesa de 12.864.000,00€, um valor ligeiramente superior às Receitas - e aqui também estão contempladas as operações orçamentais e as de Tesouraria, tendo transitado para 2009 um saldo de 562.969,00€.

-----Passando ao Capítulo do Endividamento, como reiteradamente temos referido, há limites legais que têm que ser cumpridos, que resultam da nova Lei das Finanças Locais, que tem sido sucessivamente reforçada por via das Leis do Orçamento de Estado. Os limites, no caso do município de Arganil, são comunicados pela DGAL e também resultam da Lei. O limite de endividamento de curto prazo foi fixado em 725.000,00€; o limite de endividamento de médio e longo prazo foi fixado em 7.259.000,00€ sensivelmente, e o limite do endividamento líquido foi fixado em 9.074.000,00€, ligeiramente. Aquilo que se demonstra nos quadros que fazem parte do Relatório de Gestão é que todos estes limites foram cumpridos. A Dívida Bruta fixou-se, no final de 2008 em 6.294.875,98€ e representa um decréscimo superior a 1.900.000,00€, em comparação com a situação de 2005. Em relação ao Endividamento Líquido, este fixou-se, no final de 2008, em 5.320.944,95€ - é o valor mais baixo dos últimos 5 anos - tem aqui um decréscimo superior a 2.150.000,00€, comparativamente com 2005.

-----Em termos do endividamento a curto prazo, no final de 2008, existia uma margem de 183.000,00€; de endividamento de médio e longo prazo, uma margem de 3.101.000,00€; de endividamento líquido uma margem de 3.955.000,00€. Em termos percentuais, o endividamento líquido estará num valor inferior a 60%.

-----No Capítulo do Balanço e da Demonstração de Resultados, o ano de 2008 encerrou com um resultado líquido de 878.908,20€; este valor resulta do diferencial entre proveitos, que totalizaram 10.972.524,43€, contra um total de custos de 10.093.616,23€. Daqui, o que se pode apurar é que, quer o activo, quer os fundos próprios, aumentaram comparativamente com 2007, sendo que o activo registou um aumento de, sensivelmente 5%, que resultou essencialmente do aumento das imobilizações corpóreas.

-----O total do activo foi de 41.891.000,00€, sensivelmente.

-----Falando da aplicação de resultados que está definida no POCAL e que estabelece que o valor do resultado líquido é transferido para o exercício seguinte, para a conta de resultados transitados: aquilo que se propõe é que o resultado líquido de 2008 seja transferido para esta conta de resultados transitados - isto é uma conta contabilística. É esta a situação a referir: Reservas Legais 5% e o Reforço de Património 834.000,00€.

-----Por último, no ano de 2008 conseguiu finalmente dar-se cumprimento a uma norma que está estabelecida no Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, e que tem a ver com a implementação da Contabilidade de Custos; aquilo que prevê o POCAL é que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

existam nas autarquias 3 sistemas contabilísticos em simultâneo: a Contabilidade Orçamental, a Contabilidade Patrimonial, que é esta que acabámos de ver, e a Contabilidade Analítica ou de Custos. Também sabemos que a generalidade dos municípios tem tido mais dificuldades em fazer a implementação da Contabilidade de Custos; a própria Administração Central e os Órgãos de Controlo, particularmente o Tribunal de Contas, também têm essa noção e, por isso, este processo se tem atrasado nas autarquias. Contudo, pensamos que no ano de 2008 se deu um passo decisivo nessa matéria. Está, em termos genéricos, reflectido nesse capítulo da Contabilidade de Custos, onde já foi possível fazer um apuramento de custos por função, que nos permite ter uma ideia mais concreta do esforço financeiro que é feito pela Autarquia, nomeadamente em custos que uma boa parte das vezes são suportados indirectamente e não são muito percebidos. Em termos genéricos é esta a situação.-----

-----Relativamente aos Elementos de Prestação de Contas, só nos foi remetida ontem a versão da certificação final de contas emitida pelos auditores; mantêm-se as mesmas reservas que já tinham sido suscitadas no ano anterior – uma delas tem a ver com a questão do Património, com a avaliação e com o facto dessa avaliação ser reflectida nos elementos de prestação de contas – esta situação continua em aberto. A outra situação, que também já constava da certificação de contas do ano transacto, tem a ver com a ADSE. Relativamente a este capítulo, ao longo de 2008 houve uma troca de argumentos sistemática entre o Município e a ADSE; chegou inclusivamente a ser realizada uma reunião com o Director da mesma. O que foi possível apurar é que há uma dívida provável de cerca de 500.000,00€ que é antiga; parte dessa dívida virá do final da década de 70, e nunca esteve reflectida nos elementos da prestação de contas e portanto, acreditamos que nem este Executivo nem qualquer outro Executivo, estejam muito à vontade para reconhecer e reflectir dívida de há 30 anos atrás. Aquilo que foi sugerido à ADSE, foi que eles desencadeassem um processo judicial onde apresentassem os argumentos deles e a Câmara certamente também apresentaria os seus e no final certamente cumpriríamos aquilo que fosse decidido pelos Tribunais. Parece-me que esta solução é aquela que mais segurança dá, quer a quem está na autarquia, quer a quem nos antecedeu porque, de ânimo leve, não nos passa pela cabeça reconhecer um valor de 500.000,00€. Até ao momento a ADSE não deu nenhuma resposta a esta proposta.-----

-----Em termos de elementos de prestação de contas são estes os aspectos mais relevantes”.-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Dúlio Pimenta**, dizendo que “vou referir-me apenas a alguns pontos do Relatório de Gestão e vou começar pelo problema da Receita, página 22 da receita de capital em que este executivo tinha orçamentado 11.227.936,00 € e executou, apenas, 4.394.456,74€. São números vossos, tendo um desvio de 6.824.429,26€. Ou seja, este executivo desviou-se do orçamento nada mais nada menos que 61,82% daquilo que tinha previsto e isto são as vossas contas. Tiveram uma previsão errada em 61,82% no cálculo de previsões. Se formos à despesa de capital, que são as mais importantes, as receitas e as despesas de capital porque aqui reflectem-se as grandes obras realizadas pelo executivo. Na despesa de capital, também se tinha previsto





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

12.369.150€ e executaram, apenas, 4.971.543,20€. Tem um desvio de 7.397.606,00€, ou seja, tem um erro de cálculo de 59,81%. Estimam uma coisa e executam, apenas, cerca de 40%. Isto, de facto, são orçamentos que estão mal estimados, que é a sequência do que se vinha passando anteriormente e que, por acaso, tentei resolver em parte essa situação porque não temos orçamentos reais e passamos a ter orçamentos um pouco demagógicos. Eu sou contra esta situação dado que devemos cada vez mais ter orçamentos reais. Vemos nos jornais que a câmara apresenta orçamentos de 20.000.000,00€, quando depois executa 12.000.000,00€. É muito pouco e representa pouco. São mais os orçamentos políticos do que propriamente um orçamento de um município. Mais uma vez, na página 24,84, refere uma receita de 650.000,00€ na Erenova que nunca foi muito bem explicada. E na página 26,84, também, havia uma previsão de receber do FEDER 6.398.203,00€ e executaram, apenas, 1.197.525,00€. Um desvio de 5.200.678,00€, 81% de erro de previsão que vem mais tarde justificar, também, neste relatório que não foi totalmente executado porque as obras atrasaram-se. Falam no Sub-Paço, na Cerâmica, em várias situações. Justificam esta pouca execução devido ao atraso das obras. Na página 30,84, na receita corrente, vocês têm em termos comparativos com 2005, um aumento de mais de 1.078.103,24€. Quer dizer que este executivo recebeu muito mais de receitas correntes que em 2005. A razão, talvez porque hoje têm essa folga nas receitas correntes porque de facto é sempre um problema entre as receitas e a despesa corrente haver esse problema de se justificar a receita corrente que tem sido sempre muito elevada devido aos funcionários a quem tem que se pagar. Na justificação do desvio, é aqui que vocês englobam a justificação para esse desfasamento que é injustificável, bastante elevado.-----

-----O problema da ADSE, penso que estes pagamentos mensais serão só o que descontam aos funcionários, ou também já estão a pagar as facturas que são agora apresentadas? Espero que já estejam a pagar as facturas apresentadas, além dos descontos dos funcionários. Afinal, verifica-se aquilo que sempre dissemos, que nos parecia injusto as autarquias terem que suportar, porque a ADSE mais não é que um intermediário na saúde e já antes se falava que era preferível criar-se um sistema próprio de saúde. Seria muito mais favorável aos municípios que a própria ADSE. Hoje vocês vêm corroborar a nossa afirmação, pensar como nós tínhamos pensado e é pena, também, tanta critica que tiveram connosco, da dívida à ADSE e continuam a não reflectir os 500.000,00€ no orçamento.-----

-----Sobre a dívida da Câmara, na verdade, ela é neste momento de 6.194.875,94€, isto é o passivo. Nas vossas intervenções nunca falam no passivo, assim como a BDO, também omite o passivo. O senhor vereador falou e bem que a Câmara tem que assumir as suas dívidas quer de curto ou de médio prazo e verifico que em relação ao que em Outubro deixámos a esta Câmara, a dívida não anda muito longe daquela que deixámos. Mudou-se foi de que os devedores deixaram de ser fornecedores conta corrente e deixaram de ser fornecedores de imobilizado, embora aqui já seja de 1.934.000,00 €. Mas passou a ser à Banca. No fundo não é nada de novo nesta Câmara porque eu não estava cá, mas lembro-me que quando o P. S. tomou posse em 1997/98 esta situação levou o mesmo exercício que vocês fizeram: pegaram nas dívidas todas que existiam, fizeram financiamento e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

pagaram tudo. Depois com a grande obra realizada e como tinham que pagar à Banca foi aumentando aos poucos aos fornecedores e diminuindo na Banca: Isto está a transformar-se num ciclo: de oito em oito anos a Câmara paga a toda a gente e contrai empréstimo à Banca e o caminho parece ser este. E vemos que fecha-se o ano com 1.984.000,00 € já de devedores. Para mim é grave porque este executivo não tem grandes obras de vulto, vêem-se algumas obras, umas não vejo nada que se compare àquilo que o anterior executivo fez para a dívida que foi gerindo. Vejo a as zonas industriais, mas nós fizemos a do Fojo, a de Côja, elaborámos a da Relvinha e vocês estão a fazer duas novas.-----
-----Ligação de Ribeiro, vocês não fizeram nada que se compare; Pousada do Piódão, não sabem o que é isso; adaptação do matadouro, têm agora o Centro Empresarial, não têm mais nada. O Sarzedo, a estrada Malhada-Chã, estrada panorâmica do Alto-Ceira, a estrada da Urgueira, etc. Na verdade, pensei que a dívida fosse bastante menor; penso que tinha obrigação de ser bem mais pequena do que na verdade ele é. Fiquei bastante surpreendido na negativa, razão pela qual eu terei que votar contra estas contas. Além do mais esta BDO, também, não valida muito bem as vossas contas.-----
-----Perdoem-me, mas em consciência não poderei, pela obra realizada e pelas contas apresentadas, votar favoravelmente este orçamento, esta prestação de contas".-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, referindo que "ao ouvir agora o Sr. Vereador Dúlio Pimenta, quase que fico com a ideia que estávamos a ver documentos diferentes, mas costuma-se dizer que da discussão nasce a luz. Esperemos que aqui, isso também aconteça, apesar do dia estar um bocado sombrio.-----
-----Isto, também, é uma questão de percebermos qual é que é a nossa perspectiva e sempre foi desde o início. Aquilo que nós entendemos é que o município de Arganil, como todas as entidades públicas, deve comportar-se como uma pessoa de bem e qualquer pessoa de bem tem que cumprir religiosamente as suas obrigações e aquilo que assumimos desde a primeira hora é que aquilo que são as obrigações assumidas pela Câmara Municipal, têm que ser honradas no prazo máximo de 90 dias e esta regra tem sido cumprida, sendo certo que, na generalidade das situações e dos períodos, temos ficado muito aquém deste período e a média, como poderão verificar nos números de um estudo que está publicado da Direcção Geral das Autarquias Locais, penso eu, a taxa média de pagamento da Câmara Municipal de Arganil, está aquém dos 60 dias e, portanto, há esta situação. Se falamos de execução, ninguém aqui é irresponsável ao ponto de se pôr a avançar com obras sem ter previamente os financiamentos assegurados. Esta é a nossa perspectiva. Não se pode avançar, obviamente, que todos queremos andar depressa e executar as obras tão rapidamente quanto possível, mas não somos irresponsáveis ao ponto de avançar com elas mais depressa do que aquilo que é possível assegurar os financiamentos, isto não fazemos porque sabemos que no momento em que este município deixar de cumprir atempadamente as suas obrigações está a comportar-se como uma pessoa que não é de bem. Obviamente que a execução de despesa de capital, particularmente, ficou significativamente aquém daquilo que era o nosso desejo. Mas tal como o Sr. Dúlio Pimenta referiu, esta justificação está





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

essencialmente num capítulo da questão do FEDER. Efectivamente estava prevista uma execução de 6.398.000,00€ por parte do FEDER, comparticipações comunitárias e efectivamente só foi executado 1.197.000,00€ e houve 5.200.000,00€ que não foram executados e qual é que é a culpa deste executivo em relação a esta matéria? Nenhuma. Sabe porquê? Porque as candidaturas foram aprovadas e este município, tal como a generalidade dos municípios, não tem culpa nenhuma que tenha havido atrasos inadmissíveis na transposição da regulamentação comunitária para o território nacional e não tem culpa nenhuma que estejamos em 2009 e ainda estejamos à espera da implementação correcta de um sistema de comparticipações e de financiamentos por parte dos fundos comunitários que devia estar a funcionar adequadamente no início de 2007. Obviamente que este atraso nesta transposição e nestes financiamentos comunitários, que aqui grosso modo só nesta rubrica representa 5.200.000,00 €, obrigou-nos a andar muito mais devagar do que aquilo que era a nossa intenção. Mas, também é verdade que a generalidade dos investimentos não estavam previstos estão todos em execução, mais devagar, volto a repetir, daquilo que era o nosso desejo, mas nós, também, não podemos andar a uma velocidade superior àquela a que andam os financiamentos, sob pena de, aí sim, a situação financeira da autarquia ser lapidada e de não ser possível cumprir as obrigações que são assumidas. Em relação a esta questão, da execução, penso que fica clarificada.-----

-----Há outra questão que referiu na página 35 da ADSE. Em relação à ADSE, como referiu e bem, as autarquias de facto, confrontam-se com um peso muito significativo deste tipo de despesas porque lamentavelmente, volta e meia esse tipo de situações acontece, podem ocorrer casos de saúde grave e esses casos de saúde mais graves têm, também, despesas mais significativas. Ainda há bem pouco tempo, lamentavelmente houve um funcionário da autarquia com um problema de âmbito canceroso, que só em relação àquele funcionário, houve um dia que caiu cá uma factura da ADSE de 25.000,00€ e nem são os casos mais extremos. Tenho amigos noutras autarquias que me dizem que não é raro aparecerem facturas de 60.000,00€ de um funcionário com uma probabilidade deste âmbito. Concordo que é um problema que as autarquias enfrentam. Eu próprio tenho dúvidas que seja mais vantajoso quer para os funcionários quer para as autarquias e já me questionei várias vezes se não seria muito vantajoso para todas as partes os funcionários e autarquias terem um bom seguro de saúde do que este tipo de situação porque não é só a autarquia que suporta estes custos, os funcionários, também pagam uma percentagem sobre os vencimentos que auferem, para a ADSE. É de facto um aspecto penalizador. As nossas obrigações para com a ADSE, tal como com a generalidade dos outros organismos e fornecedores da autarquia têm sido religiosamente cumpridos desde o momento em que tomámos posse no âmbito do saneamento financeiro foi paga uma dívida de cerca de 221.000,00 €. Para além dessa situação e desde então para cá todas as facturas que são remetidas pela ADSE são tratadas tal e qual como aos restantes credores são pagas no limite a 90 dias. Relativamente a esta situação não há aqui nenhum problema para além do problema do passado e que, sinceramente, eu não acho que seja muito sensato estar a reconhecer um valor. Não estamos a falar aqui d 40,00 €, nem de 450,00€, estamos a falar de 495.000,00€, quase 500.000,00€ de dinheiros públicos da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

autarquia que, pessoalmente, acho que não devem ser reconhecidos sem, efectivamente haver um organismo externo que os valide.-----

-----Relativamente à questão da dívida e do passivo - e aqui é que de facto eu não consegui perceber a análise que efectuou, em termos de dívida bruta quer de curto, médio e longo prazo, no dia 31 de Dezembro de 2004 ela era de 7.160.417,83€. Em 2005 era de 8.186.713,65€ e desde então para cá, com este executivo esta dívida bruta tem estado a decrescer. Em 31 de Dezembro de 2006 fixou-se em 7.386.641,74€; em 31 de Dezembro de 2007 6.631.251,93€ e em 2008 fixou-se em 6.294.875,98€. É absolutamente claro que desde 2005 a esta parte que a dívida está a decrescer. Como referi na primeira apresentação que fiz neste capítulo da dívida bruta, entre 2005 e 2008 regista-se um decréscimo de 1.900.000,00€, página 64. Referi, também, e aqui o Sr. Vereador Dúlio Pimenta abordou a questão da dívida estar em empréstimos, de ser a fornecedores, eu gostava de referir o seguinte: de acordo com a Lei das Finanças Locais, o limite do endividamento a curto prazo, no caso da autarquia de Arganil é de 725.000,00€, quase 726.000,00€; Em 31 de Dezembro de 2005 a dívida de curto prazo era de 4.890.000,00€ e portanto não tivesse este executivo invertido esta situação, estaríamos perante um incumprimento grave da Lei das Finanças Locais. Penso que é indiscutível que a opção tomada que foi a correcta. Passando, também, ao endividamento líquido, este no final de 2005 era de 7.473.881,00€; em 2008 era de 5.320.944,95€ e também neste capítulo há aqui um decréscimo significativo, uma vez que se regista uma redução do endividamento líquido superior a 2.150.000,00€, portanto não percebo bem essa alegoria do ciclo porque de facto não se aplica neste caso concreto.-----

-----Referiu, também, o Sr. Vereador Dúlio Pimenta a questão do balanço e do Passivo. Em relação a isto, também, nesta matéria não temos quaisquer telhados de vidro, nem qualquer problema em falar sobre este assunto porque é verdade que o passivo no final de 2008 atingiu o valor de 13.286.578,52€, mas aqui, também há uma questão de noções, que é importante termos presente: deste valor há um que respeita a rubricas como sejam acréscimo de custos e uma muito significativa que são proveitos diferidos. Só estes, representam cerca de 50% do passivo - 6.588.907,58€ - vale a pena ver o que é que são os proveitos diferidos: se um município apresenta uma candidatura a uma determinada obra, falemos por exemplo do FEDER e a obra é comparticipada no âmbito do FEDER, há um pedido de pagamento e há um determinado momento em que mais tarde que aquilo que nós gostaríamos, em que é feito um pagamento; Entra um volume de pagamentos, admitamos de 1.000.000,00 € - esse valor sendo um proveito do ano a obra não se esgota naquele ano e aquilo que mandam as regras contabilísticas é que os proveitos sejam diferidos, esta comparticipação seja diferida pelo período equivalente ao período da amortização da obra. Se a obra é amortizável em 20 anos, esse proveito, também, será diferido em 20 anos. O que temos aqui, que pesa cerca de 50% do passivo é um valor que respeita a comparticipações e que vão sendo sucessivamente diferidas numa percentagem idêntica à das amortizações, ao longo do período da obra.-----

-----Por último, a questão que referi da certificação de contas e da questão do património: interessa ver porque é que isto é importante do ponto de vista contabilístico - a autarquia é detentora de um conjunto de bens do domínio público, digamos assim, por





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

exemplo, uma estrada que foi feita há 40 anos; o mais provável é que essa estrada seja inventariada e sabemos que ela existe e é municipal, mas não temos uma avaliação. Perguntar-se-á se isto é grave do ponto de vista da segurança dos bens do município? Não há nenhuma gravidade, há uma inventariação. Sabe-se que aquele bem pertence à autarquia, não há nenhum problema. Mas, do ponto de vista contabilístico, há consequências que são aquelas aqui referidas pela BDO – qualquer bem é objecto de uma taxa de amortização e esta taxa reflecte-se no final do ano num valor de custos de amortizações que são reflectidos, por um lado no balanço e por outro, na demonstração de resultados – mais um exemplo concreto: uma estrada que está avaliada, por exemplo, em zero, que foi só inventariada e que tenha um valor de 100, naturalmente que se a taxa de amortização for de 5%, devia ser reflectido em relação a esta obra um custo de 5% na demonstração de resultados; Contabilisticamente os custos aumentariam e os resultados diminuiriam – efectivamente do ponto de vista contabilístico há esta lacuna; Por isso a reserva aqui estar reflectida. Mas é um problema que tencionamos resolver, tal como tencionamos resolver o problema da ADSE, mas temos noção que é uma tarefa tremenda, uma vez que implica fazer a avaliação de centenas ou milhares de bens que são da autarquia”.

-----Interveio o Senhor Vereador **Fernando Manuel Carvalho Castanheira**, referindo que “este será o último ano que este executivo fará este tipo de análises, uma vez que para o ano que vem, outro executivo sairá das eleições, qualquer que seja, daí eu entender que é a altura certa para se dizer algo sobre este tipo de discussões que nós entendemos devem ser feitas com bastante seriedade e com algum empenhamento. Da nossa parte corroborando o que disse o meu camarada Dúlio Pimenta, começo por constatar que, de facto, isso a despeito dos sorrisos simpáticos dos senhores membros do executivo actual, quando nós dizemos que afasta muito da dívida deixada pelo anterior, pese embora alguns números que na altura da campanha eleitoral, de uma forma acalorada foram publicitados. Posteriormente chegou-se à conclusão que estes números, nem de perto nem de longe tinham a ver com os números correctos e noto e registo que, nesta altura, quando estamos a terminar um novo mandato, constatamos que a diferença não é de milhões. A nossa ideia sobre a acção do executivo relativamente à contabilidade nada temos a opor, uma vez que o Sr. Vereador Luís Paulo tem demonstrado que domina estas matérias contabilísticas, mas temos de concluir que a contabilidade é uma ciência auxiliar da ciência política que deve efectivamente dirigir os destinos do nosso concelho e isso, com grande pesar nosso, teremos que concluir que as grandes diferenças entre aquilo que este executivo encontrou e aquilo que vai deixar não são muito grandes. Já referi o facto da dívida e, tendo em conta o normal trabalho que esta autarquia necessariamente deve ter, porque tem pessoas a trabalhar a tempo inteiro, a pensarem no bem da autarquia.

-----Os Vereadores do PS entendem que este executivo poderia e deveria ter feito muito mais do que fez, não em termos contabilísticos, não em termos de regularizações, mas em termos de desenvolvimento do concelho que, naturalmente, quem veio em finais de 2005 e quem vem agora, que não encontra alterações substanciais e isso francamente é





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que deve marcar um período em que determinado executivo manda e dirige os destinos do nosso concelho. Não direi que estiveram parados, naturalmente que não; Porque houve coisas que se fizeram umas no seguimento daquilo que tinha sido iniciado, outras iniciadas de novo, mas a verdade é que o fio condutor, de todas estas análises que temos vindo a fazer, tem-se notado que o nível de realizações tem-se quedado por umas percentagens muito baixas e com a qual a oposição não concorda, devendo exigir um nível de execução muito maior. Gostava, também, de chamar a atenção para uma afirmação do Sr. Vereador Luis Paulo, quando diz que a Câmara não pode tomar certas deliberações sem saber de antemão que há dinheiros, nomeadamente da U. E. Devo dizer que não foi isso que ouvi algumas vezes da parte do Sr. Presidente. Até estive de acordo quando o Sr. Presidente tomou algumas posições que imprimiam uma certa velocidade às necessidades, quando por exemplo o Sr. Presidente, relativamente ao Lar de Idosos de Côja, referiu a dada altura, todos nós sabemos e recordamo-nos disso, que, independentemente da comparticipação da Segurança Social, a Câmara Municipal iria responsabilizar-se pelo andamento das obras e que deveriam seguir o seu curso normal. Há aqui qualquer coisa que não funciona bem entre as Finanças e a Presidência. Foi isto que nós ouvimos – O Sr. Presidente relativamente a uma tomada de posição da Segurança Social quando esta disse que não tinha dado autorização para comparticipações. O Sr. Presidente foi peremptório e disse que independentemente dessas comparticipações ou não da Segurança Social, a verdade é que o Lar de Côja iria seguir em frente e eu congratulei-me com as afirmações do Sr. Presidente porque denotava alguma forma de levar as coisas para a frente. Há qualquer coisa que não joga bem, mas isso é um problema que os senhores terão que resolver entre o sector de Contabilidade e o sector mais político.-----

-----Nós temos, também, a referir que nestes anos que temos vindo a analisar estes documentos temos chegado sempre à conclusão que a área social, não tendo sido uma área que ficou menosprezada, porque o executivo anterior, também, teve cuidado com esta área, a verdade é que não houve grandes alterações para melhor, tanto no que respeita a investimentos como no que respeita à atenção que a oposição entendia e entende que devia ter sido uma atenção mais profícua tendo em conta que estamos numa zona do país com alguma deficiências a nível de bem estar social. Registamos mais uma vez o défice que, quanto a nós, continua a existir na acção deste executivo relativamente à acção social.-----

-----Terminava corroborando as palavras do Sr. Vereador Luis Paulo quando se referia à dívida antiga da ADSE e quando apontava para uma solução judiciária, através dos tribunais, deste problema. Pessoalmente concordo em absoluto com essa solução e interrogo-me se essa dívida com esses valores não terão já prescrito. O instituto da prescrição aqui não funciona? Falou dos anos 70, já lá vão 30 anos e as regras da prescrição parece-me que deveriam funcionar neste caso, mas ainda não fiz análise nenhuma, sem conhecer o assunto. Parece-me que é uma boa solução o recurso à via judicial para se resolver um problema que se arrasta já há tantos anos e que não importa saber se a culpa é deste ou daquele. Se calhar ninguém tem culpa".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso**, dizendo que, "quanto a alguns problemas levantados pelo Sr. Vereador Dúlio, questiono-me em relação àquilo que disse, àquilo que fez. As acções do dia a dia devem pautar a nossa própria vida naquilo que fazemos, mas essa cultura de responsabilidade deriva daquilo que acabou de dizer. Há pontos essenciais que foram explicados pelo Dr. Luis Paulo, que me parece não trazerem qualquer dúvida. E só quando disse ao Dr. Luis Paulo que sabia do problema do passivo porque é que levanta a questão se sabe que está tudo em ordem? Põe-nos o problema de nós não dizermos o que é que se está a passar. Nós não temos telhados de vidro para isso. Só por má fé é que levanta o problema, se já tinha conhecimento do mesmo. O problema de contrairmos dívida e de fazermos obras sem termos previsão efectiva de quando é que se vai apagar, essa é uma cultura de responsabilidade que temos que fazer. Não passar para os outros o endividamento desta Câmara. O problema do FEDER que foi levantado e faltou uma palavra ao Sr. Vereador Luis Paulo que era de quem é a culpa? Pura e simplesmente do governo que a tempo e horas não fez o seu trabalho de casa. O Senhor, também, sabe isso e é esta cultura de responsabilidade que devemos ter. Não estamos aqui para enganar ninguém. Estamos aqui com a noção de responsabilidade na procura do melhor para o concelho. Imprimimos uma cultura de responsabilidade no concelho e dentro da própria Câmara. O endividamento passá-lo para os Bancos, como acabou de dizer, foi deixar seiscentas e tal pessoas aí na rua com as respectivas famílias com as dívidas. Aceite isto como uma verdade pura! Deixou, efectivamente, credores aí fora. Se calhar muita gente foi à falência por não pagamento atempado dessas dívidas. Isso é que é o desenvolvimento do concelho. Ser pessoa de bem é isso que temos procurado ser. Fazemos isto com seriedade e com a noção de responsabilidade."-----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora **Fernanda Adelaide Silva**, referindo que "pouco mais há a dizer no entanto não queria deixar de dar duas palavras: primeiro, que se nota perfeitamente que os Senhores fizeram um trabalho bom, sem dúvida; um trabalho de contabilidade muito bom, que me parece ainda melhor que nos anos anteriores, até mesmo na apresentação do dossier; mas penso exactamente como os meus camaradas: ficou muita coisa por fazer; muita coisa que nós esperávamos que fosse melhor, maior realização. Também a nossa angústia por não ver o nosso concelho mais concretizado, com mais obras, com mais dinâmica. Isto competia aos Senhores fazer, encontrar as soluções para isso e é nesse sentido que queria aqui deixar o meu testemunho".-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Dúlio Pimenta**, referindo que "depois de ouvir o Senhor Vereador António Cardoso, não posso deixar de dizer algumas coisas, e vou falar no mesmo tom com que me falou. Não lhe aceito a si, lições de honestidade ou desonestidade, como o senhor pretendeu levantar. Se alguém trouxe para aqui irresponsabilidade e desonestidade, não fui eu; sempre fui uma pessoa responsável e honesta em toda a minha vida. E não somos irresponsáveis porque deixámos Arganil e o concelho como nunca eles estiveram; deixámos obra realizada em todo o concelho. Quando o senhor vem falar em dívidas, em 1997, quando o Executivo do Partido Socialista





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tomou posse, a situação era igual; o PSD também tinha sido irresponsável e desonesto, segundo a sua opinião. As circunstâncias são diferentes; pediu um empréstimo, pagou a toda a gente e fez o "brilharete", passo a expressão que vocês também fizeram, de pagar a tempo e horas. Isto é uma história que já foi passada há muitos anos e que vocês repetiram e que nós, se tivéssemos continuado, faríamos da mesma maneira: reduzindo imediatamente o endividamento bancário. Era lógico que se procedesse imediatamente a um empréstimo bancário para pagar a toda a gente, até para aliviar a pressão que todos sentimos, e que era grande, sobre os pagamentos a fornecedores. O que vocês trouxeram não foi nada de novo; era a solução que qualquer Executivo viria a fazer, até porque era essa a sequência lógica dos acontecimentos. Não se pôde fazer antes, porque a Câmara de Arganil na altura não tinha capacidade financeira; já herdámos essa situação. Arganil já tinha excedido, em 2002, 10% do financiamento – estes dados são do Orçamento de 2002. Como vê, a situação da Câmara de Arganil era muito má e a maior dívida que se tinha a fornecedores estava em empréstimos: os credores pediam empréstimos à Banca, relativos a obras do FEDER, e a Câmara pagava-lhes os juros; eles não estavam sem dinheiro; esta solução era apenas transitória e levaria a outro fim, que vocês mais tarde vieram a resolver com outro financiamento.-----

-----Tivemos que implantar primeiro as condições para dar possibilidade de poder vir a haver um financiamento, que vocês vieram a fazer, e bem, pois era a sequência lógica da situação. Mas não foi por uma questão de honestidade ou desonestidade, foi porque é assim que se faz. Por não termos capacidade financeira para o fazermos, não quer dizer que tenhamos sido desonestos. Eu e os meus companheiros sempre tivemos sentido de responsabilidade, no sentido de dotar o concelho de Arganil de melhores condições de vida daquelas que tinha. Deixámos muita obra feita, desde passeios, saneamento, electricidade, Campo de Futebol, quilómetros de estradas, etc: vou ficar por aqui".-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso**, referindo que "eu falei em cultura de responsabilidade; se encontrou essa situação e teve essa pressão dos credores, depois enveredaram por outro caminho. O Senhor Vereador Dúlio falou num tom "sacerdotal", "eclesiástico", se calhar – é importante ter visto a minha calma e a minha serenidade porque, para quem segundo informações que colhi na altura, intitulou que eu era o polícia e para terem cuidado comigo porque eu vinha para aqui para dar cabo das pessoas, para mim foi óptima essa transformação".-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Dúlio Pimenta**, para dizer que "quem me caricaturou assim não me conhece; conhece-me muito mal e eu não me revejo nessa caricatura. Nunca bati à porta do PS, pelo contrário, foi o PS que bateu à minha porta e ainda hoje o faz. Essa caricatura deve servir a alguém do PS, que na altura jogava com lutas de poder e que não quer saber de política; eu não preciso da política, tenho o meu ordenado".-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, "salientando, em primeiro lugar, uma nota de perplexidade. Ao ouvir a penúltima intervenção do Senhor Vereador Dúlio, confesso que fiquei baralhado, perplexo e estupefacto, porque quando trouxemos a esta reunião de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Câmara e à Assembleia Municipal a proposta de contracção de um empréstimo para saneamento financeiro, para fazer face a uma dívida astronómica que havia na Câmara Municipal, em termos de curto prazo, foi o PS que se manifestou e votou contra. Ouvir hoje o Senhor Vereador Dúlio Pimenta dizer que esta era a solução para o problema da dívida da Câmara, fiquei sem saber de facto, quem é que representa aqui o PS e qual é o entendimento do mesmo sobre esta matéria.-----

-----O Senhor Vereador Dúlio quis fazer uma comparação com o passado e eu não poderei também deixar de fazer essa abordagem; fui membro da Assembleia Municipal vários anos e recordo-me do PSD ter sempre pedido para ser feita uma auditoria financeira às contas da Câmara e essa iniciativa foi sempre recusada pelo PS. No tempo que vivemos hoje, desde 2005, é que existe uma auditoria permanente às contas da Câmara Municipal. E quem faz esta auditoria é uma das empresas mais credenciadas e mais prestigiadas do país nesta área. Nós introduzimos rigor e disciplina na gestão autárquica e auto-avaliámos aquilo que é o nosso trabalho e permitimos a avaliação externa de uma entidade credível.-----

-----O Senhor Vereador também referiu a questão da execução da receita e da despesa; a receita, em 2008, situou-se numa taxa de execução de 58,35% e a despesa de 59,62%; os números não enganam. Em 2003, a execução de despesa do Executivo onde V.Ex^a era Vereador com o pelouro financeiro, foi de 55,2%; em 2004, 54,24% e em 2005 de 55,78%; sempre abaixo do valor que estamos a discutir hoje. Na despesa, 53,82% 53,37% e 54,24% - sempre abaixo do valor que estamos a discutir hoje. Por isso assistimos aqui hoje a um contorcionismo como eu nunca vi em política. Por outro lado, o Senhor Vereador também referiu a ADSE – se esse problema tivesse sido abordado por qualquer um dos seus colegas, eu até compreendia; mas o Senhor Vereador Dúlio foi, durante 4 anos, do Executivo Camarário e não resolveu o problema.-----

-----Fez ainda referência a duas obras que eu acho que são o pior exemplo de gestão autárquica, que são a Estrada do Sobreiral – Maladão – Urgueira, fruto de decisões erradas que foram tomadas – transformaram aquilo que seria um financiamento de 65%, em apenas 50%, e ainda a Pousada do Piódão; eu desafio o Senhor Vereador a discutir tudo sobre aquela obra.-----

-----Ainda sobre a sua última intervenção e a título de passeios, luz, saneamento etc: parece que não havia luz eléctrica em Arganil quando os Senhores tomaram posse; quanto aos passeios, havia-os, mas eram em granito e não em “calçada 2000”. Reconheço que a obra do Saneamento foi uma obra importante; foi pena que se tenham esquecido da ETAR e ela tenha surgido só no tempo do nosso executivo camarário.-----

-----Relativamente à Obra, gostava de fazer duas abordagens: nós não temos, de facto, nenhum problema em sujeitarmo-nos a sufrágio popular e por isso, Senhor Vereador, é esta proposta que lhe faço: se tem ideias diferentes, se tem propostas diferentes, temos em Outubro oportunidade de as discutir connosco. Fizemos nestes 4 anos uma revolução na área da Educação, como nunca tinha sido feita no concelho – construímos o Centro Escolar de S. Martinho da Cortiça; estamos a construir o Centro Escolar de Côja, lançaremos em breve o concurso público para a remodelação da Escola EB1 de Arganil; fizemos um investimento notável nessa área. Fizemos também o Centro Empresarial e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Tecnológico; estamos a remodelar o edifício do Parque de Campismo do Sarzedo; estamos a revolucionar as acessibilidades ao Piódão; fizemos um conjunto de acessibilidades em todo o concelho, e por isso não temos nenhum problema de sujeitar esse nosso trabalho à avaliação dos munícipes.-----

-----Se, de facto, ainda há muita coisa por fazer, é porque, quando herdámos esta Câmara, tínhamos muito mais para fazer do que aquilo que temos para o futuro.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Fernando Castanheira e da questão da dívida, quero dizer o seguinte: mais uma vez os números não enganam; a dívida bruta da Câmara em 2005 era de 8.186.713,65€; em 2008 era de 6.294.875,98€. Os Senhores tinham mais de 3 milhões de Euros de compromissos assumidos e não facturados, porque esse problema das facturas na gaveta também acabou, a partir do momento em que este Executivo tomou posse.-----

-----Relativamente à questão do Lar de Idosos de Côja, o Senhor Vereador estaria a referir-se à Creche; nós considerámos que era uma medida importantíssima e fundamental para Côja e entendemos que podia avançar sem financiamento, porque estava integrado no projecto do Centro Escolar e este tinha financiamento.-----

-----O tema da área social, Senhor Vereador, é-lhe muito caro, mas eu gostava de lhe dar uma palavra: isto é um mérito que não é apenas da Câmara, é também das outras instituições; desde 2005 até hoje o concelho de Arganil viu nascer um novo Lar no Sarzedo; o novo Lar de Côja está em construção; o novo Lar da Cerdeira está praticamente concluído; o Centro de Noite da Cerdeira entrou em funcionamento; o Centro de Dia das Secarias está pronto e vai ser equipado; o Apoio Domiciliário em Celavisa. As nossas taxas de cobertura social aumentaram significativamente. Também em termos de qualidade na resposta, em termos de instalações, há um aumento significativo. Não se pode dizer que o concelho de Arganil, em termos de sociais não teve uma evolução favorável.-----

-----Era esta intervenção que queria deixar, manifestando e reafirmando aquilo que tem sido a nossa postura de total e absoluta transparência; falar verdade às pessoas e apresentar aquilo que é o resultado de um trabalho importante, um conjunto de obras estruturantes que há pouco falei e que são decisivas para o futuro do concelho".-----

-----Analisados que foram os documentos em apreço, deliberou-se, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Eng^a Fernanda Adelaide dos Santos Silva e Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, o seguinte: -----

-----a) Aprovar o inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, e respectiva Avaliação reportado à data de 31 de Dezembro de 2008, elaborado no âmbito do POCAL, e no cumprimento do disposto da al. e), do nº 2, do artº 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, submeter os documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c), do nº 2 do artº 53º do mesmo diploma. -----

-----b) Aprovar os documentos de prestação de contas, elaborados no âmbito do POCAL, e de acordo com a resolução nº 4/2001 – 2ª Secção – Instruções nº 1/2001, do Tribunal de Contas e, em cumprimento do disposto na alínea e), do nº 2 do artº 64º, da Lei nº





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c), do nº 2 do artº 53º do citado diploma. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Aprovação da proposta da aplicação do resultado líquido do exercício relativo ao ano de 2008.**-----

-----Analisada que foi a proposta em apreço, deliberou-se, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Engª Fernanda Adelaide dos Santos Silva Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício que se cifra em 878.908,20€, sendo que deste valor 43.945,41€ serão aplicados em reservas legais e 834.962,79€ em reforço do Património nos termos das condições expressas no ponto 2.7.3 das notas técnicas do POCAL. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

Diversos

-----**PRIMEIRO: Atribuição de Subsídio ao Centro Social e Paroquial de Côja – Valência Creche.**-----

-----O Senhor Presidente propôs, uma vez que a Câmara Municipal assumiu custear as despesas inerentes ao funcionamento da creche (no que respeita à alimentação, combustíveis, limpeza, material didáctico, custos com pessoal, entre outros), até que a Segurança Social assegure o pagamento destes custos ao Centro Social, na sua totalidade, a atribuição de um subsídio no montante de 2.651,18€ referente ao mês de Dezembro.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Ihe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Atribuição de subsídio à Escola Secundária de Arganil**, para ajudar a custear as despesas inerentes da realização **3ª Edição da Feira Medieval**, que se realiza dia 8 de Maio.-----

-----Presente a informação nº 11/2009, datada de 08.05.2009, da Técnica Superior, Raquel Tavares, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e fica anexa à acta, propondo a atribuição de um subsídio no montante de 10.300,00€.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 10.300,00€, cada, nos termos da al. b), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Regulamento Geral e Tabela de Taxas e “Tarifas”**. Não aplicabilidade do disposto no artº 21 do citado Regulamento, para o ano financeiro de 2009. -----

-----Foi presente a Proposta nº 19/2009, datada de 31/03/2009, do Gabinete da Presidência, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

Regulamento Geral e Tabela de Taxas e “Tarifas”, (Não aplicabilidade do disposto no artigo 21º do citado Regulamento, para o ano financeiro de 2009).

----- Considerando que as Autarquias Locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar – artigo 241º da Constituição da República Portuguesa.-----

----- Considerando que no âmbito desse poder a Assembleia Municipal, na sua sessão datada de 22 de Fevereiro de 2003, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 21 de Fevereiro de 2003, aprovou o Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas do Município de Arganil. -----

-----Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 21º do citado Regulamento, os valores constantes da Tabela são actualizados, ordinária e anualmente, em função dos índices de inflação publicados pelo INE. -----

----- Considerando que num contexto de crise como a que atravessamos, em que as famílias enfrentam cada vez mais dificuldades para fazer face às despesas certas e permanentes cabe aos organismos do Estado e demais pessoas colectivas de direito público, desenvolver medidas de apoio à economia e à promoção do bem-estar social. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que as Autarquias, no âmbito das suas atribuições e competências, podem desenvolver estratégias que permitam minimizar a estagnação das economias locais e as dificuldades crescentes das famílias. -----

----- Considerando que tais estratégias enquadram-se nos poderes de gestão que as autarquias dispõem nos termos da Lei – alínea c) do n.º 5 do artigo 2º da Lei 159/99, de 14 de Setembro. -----

----- Considerando que a criação de taxas pelas autarquias locais respeita o princípio da prossecução do interesse público local (...) e a promoção de finalidades sociais (...) – n.º 1 do artigo 5º da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro. -----

----- Considerando que as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respectivo – n.º 1 do artigo 8º da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro. -----

----- Considerando que constituem receitas dos Municípios o produto da cobrança de taxas (...) – alínea c) do artigo 10º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro. -----

----- Considerando que os Municípios têm património e finanças próprias, cuja gestão compete aos respectivos órgãos – n.º 1 do artigo 3º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro. -----

----- Considerando que a autonomia financeira dos Municípios assenta, nos poderes dos seus órgãos de arrecadar e dispor de receitas que por lei lhes sejam destinadas – alínea d) do n.º 2 do artigo 3º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro. -----

----- Considerando que o regime financeiro dos Municípios deve contribuir para a promoção do desenvolvimento económico (...) e para o bem estar social, promovendo assim a sustentabilidade local – n.º 1 do artigo 6º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro. -----

----- Considerando que a promoção da sustentabilidade local é assegurada, pela utilização de instrumentos tributários orientados para a promoção de finalidades sociais, designadamente, taxas. -----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal, no que respeita à suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar à Assembleia Municipal propostas (...) designadamente, em relação às matérias constantes dos n.ºs 2 a 4 do artigo 53º - alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Considerando que compete à Assembleia Municipal, estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respectivos quantitativos – alínea e) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 159/99, de 14 de Setembro. -----

----- Considerando que os órgãos dos municípios podem alterar os valores das taxas, de acordo com qualquer outro critério que não o da taxa de inflação – n.º 2 do artigo 9º da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, tendo em conta a estatuição prevista no artigo 17º do citado diploma legal, na redacção dada pela Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro – LOE. -----

----- Considerando que períodos excepcionais exigem medidas, também, excepcionais. -----

----- Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, e nos termos do artigo 241º da CRP, conjugado com a Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, com a Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, e com as alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53º e alínea a) do n.º 6 do artigo 64º,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a seguinte proposta: -----

a) Que os valores constantes da Tabela de Taxas e “Tarifas”, relativos ao ano económico de 2008, se mantenham em vigor para o ano financeiro de 2009. -----

b) Que, apesar da presente proposta não consistir uma alteração formal de Regulamento, mas atendendo aos princípios de cautela, certeza e segurança jurídica, seja dispensada a audiência de interessados e o período de apreciação pública, a que se referem os artigos 117º e 118º do CPA, respectivamente, uma vez que a isso se opõem razões de interesse público, já supra mencionadas, bem como o princípio da celeridade procedimental, “um pouco na esteira” do disposto na alínea b) do n.º 2 e alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 103º do DL 442/91, de 15 de Novembro e ulteriores alterações. -----

----- Caso esta proposta seja acolhida pelo executivo municipal, deverá a mesma ser remetida à digna Assembleia Municipal, para sua aprovação, nos termos das alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

----- O Presidente da Câmara, -----

-----Analisada que foi a referida proposta, deliberou-se, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal para a sua aprovação, nos termos das alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Concurso Público para utilização e exploração do bar de apoio à Praia Fluvial da Cascalheira.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 30 de Março de 2009, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente um exemplar do processo de concurso mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido para todos os efeitos e se anexa cópia à acta.-----

-----Analisado que foi o referido processo de concurso, deliberou-se, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 30.03.2009, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Expediente

-----**PRIMEIRO: Da Associação de Bombeiros Voluntários Argus**, com sede em Arganil, ofício a solicitar atribuição de subsídio para fazer face às despesas inerentes da realização do **VI Rally de Arganil**, que se realizará nos dias 9 e 10 de Maio.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1000,00€, cada, nos termos da al. b), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Celebração do contrato programa com a freguesia de Côja**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de calçetamento da Rua D. Ernesto Sena de Oliveira, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 5.640,60€, sendo o pagamento da verba efectuado até trinta dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Da Comissão de Melhoramentos de Monte Frio**, ofício a solicitar a participação da Câmara, para as obras de limpeza e reparação do espaço onde se situa a fonte de água, tanques e telheiro da Barroca uma vez que se vai comemorar o 60º aniversário da sua construção. -----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 750,00€, cada, nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** Da **Santa Casa da Misericórdia de Arganil**, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio destinado ao Centro Dia de Secarias.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 5000,00€, cada, nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Motorista de Pesados, João Marques dos Santos, com efeitos a partir de 04.02.2009.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação do funcionário João Marques dos Santos, tendo-lhe sido considerado, em 04.02.2009, o tempo de 36 anos para efeitos de aposentação a que corresponde o valor da pensão para o corrente ano, de 563,66€.-----

-----O Executivo deliberou desejar as maiores felicidades ao Sr. João Marques dos Santos, na sua nova condição de aposentado.-----

Capítulo Quinto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **José Ramos de Almeida Neves**, residente em Odivelas, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, sita ao Vale Zebras, freguesia de Arganil, relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº 3509.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente a informação datada de 16/03/2009, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----"Não se vê nenhum inconveniente. À Reunião de Câmara."-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17.03.2009; Notifique-se. À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação. Proceda-se à respectiva emissão de certidão de destaque. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **José Manuel Correia Pinto**, residente no lugar de Abrunheira, freguesia de S. Martinho da Cortiça, a solicitar emissão de certidão de compropriedade, relativa ao prédio denominado de " Serradinhos", sito na freguesia de S. Martinho, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o nº 3623.-----

-----Foi presente a informação datada de 18 de Março de 2009, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- "*O requerente solicita certidão de compropriedade ao abrigo do nº 1 do artº 54, da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto.*-----

-----*Uma vez que se trata de uma divisão de um prédio localizado em Serradinhos, freguesia de S. Martinho da Cortiça, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V. Exa. o envio à Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.*-----

----- *À consideração Superior.*"-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Ricardo Pereira Alves, de 19.03.09.**-----

-----"À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** De **José Manuel Correia Pinto**, residente no Lugar de Abrunheira, freguesia de S. Martinho da Cortiça, a solicitar emissão de certidão de compropriedade, relativa ao prédio denominado de "Serradinhos ", sito na freguesia de S. Martinho da Cortiça, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o nº 3624. -----

-----Foi presente a informação datada de 18 de Março de 2009, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- *"O requerente solicita certidão de compropriedade ao abrigo do nº 1 do artº 54, da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto.* -----

-----*Uma vez que se trata de uma divisão de um prédio localizado em Serradinhos, freguesia de S. Martinho da Cortiça, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V. Exa. o envio à Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.* -----

----- *À consideração Superior."* -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Ricardo Pereira Alves, de 19.03.09.**-----

-----"À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** De **António dos Santos Fernandes**, residente na localidade e freguesia de Vila Cova de Alva, a solicitar emissão de certidão de compropriedade, relativa ao prédio denominado de "Reboleira ", sito na freguesia de Vila Cova de Alva, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o nº 118. -----

-----Foi presente a informação datada de 18 de Março de 2009, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- *"O requerente solicita certidão de compropriedade ao abrigo do nº 1 do artº 54, da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto.* -----

-----*Uma vez que se trata de uma divisão de um prédio localizado em Reboleira, freguesia de Vila Cova de Alva, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V. Exa. o envio à Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.* -----

----- *À consideração Superior."* -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Ricardo Pereira Alves, de 19.03.09.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----"À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO:** De **Filipa Maria Marques de Azevedo Maia**, Notária, com Cartório na Vila e freguesia de Arganil, a solicitar emissão de certidão de compropriedade, relativa ao prédio denominado de "Quinta", sito na freguesia de S. Martinho da Cortiça, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o nº 5160 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2652/2010111. -----

-----Foi presente a informação datada de 30 de Março de 2009, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- *"O requerente solicita certidão de compropriedade ao abrigo do nº 1 do artº 54, da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----*

-----*Uma vez que se trata de uma divisão de um prédio localizado em Vale Matouco, freguesia de S. Martinho da Cortiça, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V. Exa. o envio à Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado. -----*

----- *À consideração Superior."* -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Ricardo Pereira Alves, de 30.03.09.**-----

-----"À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXTO:** De **Joaquim Manuel Damião Alves**, residente em Póvoa das Quartas, Lagos da Beira, a requerer autorização para venda de produtos pré-embalados, no seu estabelecimento denominado "Talho Manel", sito na Rua Dr. José Costa, Arganil, nos termos do artº 22 do Decreto Lei nº 147/2006 de 31 de Julho. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a informação datada de 30 de Março de 2009, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- **" Pedido de autorização para venda de produtos pré-embalados – Arganil.**

----- Por requerimento com registo de entrada os serviços Administrativos da DGU, sob o nº 40, datado de 15 de Janeiro de 2009, veio o Sr. Joaquim Manuel Damião Alves requerer autorização para venda de produtos pré-embalados em talho, localizado na Vila de Arganil. -----

----- Em 20/02/09, foi proposto a consulta ao Veterinário Municipal de forma a cumprir com o nº 6 do artº 22º do Decreto Lei nº 147/06 de 31 de Julho. -----

----- O parecer da Veterinária é favorável, devendo o requerente cumprir as condições que constam da informação nº 16/09. As mesmas deverão ser dadas a conhecer ao requerente. -----

----- Em conclusão, propõe-se a V. Exa o envio da presente informação a Reunião de Câmara, com vista o deferimento da pretensão, de acordo com o nº 7 do artº 22 do Decreto Lei nº 147/06 de 31 de Julho.-----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 30.03.2008; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SÉTIMO:** De **António dos Santos Francisco**, com sede em Bairro da Gândara, Arganil, ofício a comunicar a transmissão da licença de aluguer à qual está afecta a viatura ligeira de passageiro4s com matrícula 03-37-TI, com local de estacionamento na freguesia de Secarias, a **Crispim José da Costa Santos**, com sede na Rua Prof. Horácio Cruz Barata, em Folques. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**OITAVO:** De **Crispim José da Costa Santos**, com sede na Rua Prof. Horácio Cruz Barata, em Folques, ofício a comunicar a transmissão da licença de aluguer à qual está afecta a viatura ligeira de passageiros com matrícula 03-37-TI, com local de estacionamento na freguesia de Secarias, a **António dos Santos Francisco**, com sede em Bairro da Gândara, Arganil. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**NONO:** Do **Centro Social e Paroquial da Benfeita**, com sede Benfeita, a requerer a redução de pagamentos de taxas, nos termos da al. a) do nº 3 do artº 4º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas.-----

-----Informação datada de 31 de Março de 2009, da Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- *O requerente – Centro Social Paroquial de Benfeita, solicita à C.M. a redução da taxa calculada aquando da emissão de alvará de autorização de utilização. Este valor é de 1316,80€.* -----

----- *De acordo com a alínea c) do art. 4º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas, estão sujeitas ao pagamento do valor correspondente a 25% das taxas pela concessão de licenças ou autorizações municipais, as Instituições Particulares de Solidariedade Social, legalmente constituídas, pelas actividades a que se destinam, directamente, à realização dos seus fins estatutários, tendo que requerer esta diminuição.*

----- *Sendo o Centro Social Paroquial de Benfeita uma IPSS, titular do cartão de pessoa colectiva nº 501884360, e a solicitação destina-se à realização dos seus fins estatutários (alvará requerido é para o seu Centro Social Paroquial Polivalente), propõe-se a V. Exa. a redução da taxa pela concessão do alvará de licença de utilização para 25% do valor inicialmente estabelecido.* -----

----- *Assim este valor passará a ser de 329,20€.* -----

----- *Face o exposto, propõe-se a V. Exa., o encaminhamento da presente informação a Reunião de Câmara no sentido do seu deferimento.*-----

----- *À consideração superior.*-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, Engº, datado de 31.03.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, isentar das referidas taxas, nos termos da alínea c) do nº 3 do art. 4º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas. À DGU para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO:** De **Carlos Manuel Pereira da Silva Morgado**, Arganil, a requerer o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "Nova Vaga" sito na Av. Das Forças Armadas, Arganil, até às 04.00 h, para os dias 9, 10 e 11 de Abril de 2009.-----

-----Analisado que foi o pedido e considerando o carácter pontual, bem como o disposto no nº1, do artº 12º do Regulamento de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ao Público e de Prestação de Serviços, da Câmara Municipal, deliberou-se, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário nos termos requeridos.-----
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sexto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Construção da Escola do 1º Ciclo Ensino Básico, Pré – Escolar e Creche de Côja.** Aprovação do Auto de medição nº 9.-----

-----Foi presente a informação da Eng^a Técnica Civil Carla Neves, nº 130, datada de 10 de Março de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

-----" 1) A obra supracitada, foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 28/03/2008 à empresa "**Joaquim Fernandes Marques & Filho, Lda.**", pelo valor da sua proposta de 1.048.680,59 (um milhão quarenta e oito mil seiscentos e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do Iva á taxa legal em vigor, -----

----- 2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 52.434,03€ (Cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro euros e três cêntimos), a que corresponde 5% do valor de adjudicação. -----

----- 3) Foi apresentada pelo empreiteiro a Garantia bancária nº125-02-1336314, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A, no valor de 52.434.03€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato. -----

-----4) Foi apresentado pelo empreiteiro a Garantia bancária nº2518.001302.393, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 52.434.03€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para reforço da garantia do contrato prestado inicialmente, perfazendo os 10% do valor de adjudicação. -----

-----5) Propõem-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição Nº9 referente aos trabalhos realizados durante o mês de Fevereiro/2009. -----

- Auto de Medição Nº9 - Trabalhos Contratuais de 27/02/2009, no valor de 80.378,13€ + Iva 5% = 84.397,04€. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 11.03.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, aprovar o referido Auto e autorizar o respectivo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

pagamento no valor de 80.378,13€ (oitenta mil trezentos e setenta e oito euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Requalificação do Sub-Paço em Arganil.** Aprovação do Auto de medição nº 2.-----

-----Foi presente a informação do Técnico Superior João Martins, nº 63, datada de 11 de Fevereiro de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1 - A obra supra citada foi adjudicada por deliberação Camarária de, 07 de Outubro de 2008, à firma “JFM – Joaquim Fernandes Marques & Filho, Lda.”, pela importância de **1.015.977,70€** (Um milhão e quinze mil novecentos e setenta e sete euros e catorze cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 210 dias.-----

-----2 – Assim, venho propor à Reunião de Câmara Municipal, a aprovação do Auto de medição n.º2 de trabalhos contratuais, de 09 de Março de 2009, na importância de **68.214,59€ + 5%** de I.V.A. -----

AUTO N.º	1	2	TOTAL
VALOR	91.390,21€	68.214,59€	159.604,80€
I.V.A	4.569,51€	3.410,73€	7.980,24€
SOMA	95.959,72€	71.625,32€	167.585,04€

----- 3 – Mais informo que, a situação dos trabalhos após o Auto de medição n.º2, da empreitada supracitada, são apresentados seguidamente e justificados em mapa de “**Situação dos Trabalhos**”, em anexo à presente informação. -----

-----4 – Mais, também junto em anexo, o Auto de medição n.º2 de trabalhos normais para aprovação, relativo a 7% dos trabalhos realizados, e o mapa comprovativo, “**Resumo de Autos de Medição**”, perfazendo um total de realização da obra de 16%. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 11.03.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Fernanda Adelaide dos Santos Silva e Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, aprovar o referido Auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 68.214,59€ (sessenta e oito mil duzentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Ihe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----TERCEIRO: Requalificação de espaços exteriores e redes viárias no Piódão – Arganil. Aprovação do Auto de medição nº 5.-----

-----Foi presente a informação da Eng^a Técnica Civil Carla Neves, nº 142, datada de 16 de Março de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara municipal de 08/08/2008, ratificado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19/08/2008 à empresa “**Gabimarão Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta de 1.016.000,00€ (um milhão e dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 50.800,00€ (cinquenta mil e oitocentos euros), a que corresponde 5% do valor de adjudicação. -----

-----3) Foi apresentada pelo empreiteiro a Garantia bancária nº414579.90.029, emitida pela Caja de Ahorros de Galicia, no valor de 50.800,00€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato. -----

-----4) Solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição nº5 de 27/02/2009. -----
- Auto de Medição N^o5 - Trabalhos Contratuais de 27/02/2009, referente à empreitada “Requalificação de espaços exteriores e redes viárias no Piodão - Arganil“, no valor de 48.453,62+ Iva 5% = 50.876,30 €

-----Mapa Financeiro da Obra:

Auto nº	1	2	3	4	5	Totais
Data	31-10-2008	30-11-2008	22-12-2008	31-01-2009	27-02-2009	
Factura nº						
data						
valor	40.424,17	72.791,26	133.056,10	33.563,77	48.453,62	328.288,92
IVA	2.021,21	3.639,56	6.652,81	1.678,19	2.422,68	12.313,58
total	42.445,38	76.430,82	139.708,91	35.241,96	50.876,30	340.602,50
Trabalhos a mais						
Auto nº	1	2	3	3	3	Totais
Factura nº						
data						
valor						0,00
IVA						0,00
total	0,00					0,00

-----À Consideração Superior,





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 17.03.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Dr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Eng^a Fernanda Adelaide dos Santos Silva e Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, aprovar o referido Auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 48.453,62€ (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Requalificação de espaços exteriores e redes viárias no Piódão – Arganil.** Aprovação do Auto de medição nº 1 – Trabalhos a mais.-----

-----Foi presente a informação da Eng^a Técnica Civil Carla Neves, nº 157, datada de 20 de Março de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara municipal de 08/08/2008, ratificado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19/08/2008 à empresa “**Gabimarão Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta de 1.016.000,00€ (um milhão e dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----2) A 29/12/2009, foi aprovado por deliberação de câmara o projecto de alterações ao pontão e seu acessos, bem como o preço unitário para betão ciclópico (com estimativa de 200m3), conforme justificação técnica nas informações nº1072 e 1075 de 22/12/2008, respectivamente. ----

-----3) Foram elaboradas as medições em obra relativamente aos muros MS1 e MSA do pontão e ainda medição do betão ciclópico, o que conduziu à elaboração do Auto de Medição Nº1 – Trabalhos a mais, que junto se anexa. -----

-----4) Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição nº1 – Trabalhos a mais no valor de 28.818,82€ de 27/02/2009. -----

-----Informo que as medições do projecto a concurso contemplaram fundações indirectas as quais não se verificam a nível de projecto de execução, pelo que, é um subcapítulo – Fundações indirectas (artigo 4.4.14 a 4.4.10) a considerar como trabalho a menos no valor total de 15.733,96€. -----

-----Mais se informa que decorreram/decorrem alterações ao projecto relativamente aos muros Ms6, Ms7, Ms8 e MS9, face às cotas de terreno, o que implicou o recalculo dos citados muros, sendo que estamos a aguardar por parte do projectista as soluções para os muros MS3, MS4, e MS5. -----

Mapa Financeiro da Obra:





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Auto nº	1	2	3	4	5	Totais
Data	31-10-2008	30-11-2008	22-12-2008	31-01-2009	27-02-2009	
Factura nº						
data						
valor	40.424,17	72.791,26	133.056,10	33.563,77	48.453,62	328.288,92
IVA	2.021,21	3.639,56	6.652,81	1.678,19	2.422,68	12.313,58
total	42.445,38	76.430,82	139.708,91	35.241,96	50.876,30	340.602,50
Trabalhos a mais						
Auto nº	1	2	3	3	3	Totais
Data	27-02-2009					
Factura nº						
data						
valor	28.818,82					28.818,82
IVA						0,00
total	30.259,76					28.818,82
Total						369.421,32

Valor de adjudicação – 1.016 000,00€

% trabalhos a mais – 2,84%

% Trabalhos a menos – 1,55%

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 05.02.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Dr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Eng^a Fernanda Adelaide dos Santos Silva e Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, aprovar o referido Auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 28.818,82€ (vinte e oito mil oitocentos e dezoito euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sétimo

Delegação de Competências

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria **de Operações Urbanísticas.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foram presentes, para conhecimento, as informações identificadas em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexam à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram treze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta, que eu Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

